



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

**PORTARIA Nº 72/2019/SEI-LNCC  
de 10 de julho de 2019**

### **APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

**O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, e com fundamento no inciso II e III, do artigo 87, da Lei 8.666/93 e alterações, e

Considerando o descumprimento de obrigação contratual - Pregão Eletrônico nº 011/2018 - Empenho nº 2018NE800273, conforme consta nos autos do Processo nº 01209.000219/2018-72, firmado com a empresa **JVS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.190.265/0001-53, resolve:

**Art. 1º** - Manter a penalidade de Advertência, aplicada em 15/02/2019, conforme Ofício nº 048/2019/SEI-LNCC (3856655).

**Art. 2º** - Aplicar a penalidade de impedimento de licitar com o Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC, conforme artigo 87 inciso III da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme ofício nº 102/2018/SEI-LNCC (4015496) constante dos autos do processo.

**Art. 3º** - Registrar as penalidades aplicadas no SICAF.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA**



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Gadelha Vieira**, **Diretor do Laboratório Nacional de Computação Científica**, em 12/07/2019, às 13:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



**4396790** e o código CRC **079E2010**.

---

**Referência:** Processo nº 01209.000004/2019-32

SEI nº 4396790